



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 004, de 19 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 717,20 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS), A CADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REFERENTE AO ADICIONAL DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de R\$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos), em parcela única, a cada Agente Comunitário de Saúde, referente ao adicional de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde - Programa Saúde da Família, proveniente de recursos repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, através do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 2º. O pagamento do adicional será efetuado no mês de março do corrente ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria Municipal De Saúde

01 Fundo Municipal De Saúde

2.024 – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00 4530 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

2.061 - Programa PACS - Saúde p/todos

3.1.90.11.00.00.00.00 4080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 19 de fevereiro de 2016.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 004, de 19 de fevereiro de 2016.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 717,20 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS), A CADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REFERENTE AO ADICIONAL DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que objetiva dispor sobre a autorização para o pagamento da importância de R\$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos), a cada Agente Comunitário de Saúde, referente ao adicional de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde - Programa Saúde da Família, decorrentes de recursos repassados anualmente pela Secretaria Estadual da Saúde, haja vista que os Agentes desempenham um significativo trabalho na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

Desta feita, esperando contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, apresentamos-lhes os nossos protestos de mais alto respeito.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal